DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento dos termos previstos nos artigos 71, parágrafo único, e 82, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, aprovado pela Resolução n° 1.099/2018, no exercício de 2018, foram devidamente encaminhadas às leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de créditos, se realizadas, através do sistema Base de Legislação Municipal - BLM.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Tapejara, 29 de janeiro de 2019.

Vinicius Meotto
Prefeito Municipal